



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Avenida Governador José Malcher, 1131, - Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66055-260
Telefone: (61) 2024-6248 - (91) 3222-7235; 3222-7280 - <http://www.iphan.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01492.000443/2020-21

Unidade: 343002

1º TERMO ADITIVO AO TED 2-2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN E A UFPA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES E REPRESENTANTES
<p>DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ- UFPA CNPJ: 34.621.748/0001-23 ENDEREÇO: RUA AUGUSTO CÔRREA, S/N - CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ DA SILVEIRA NETTO, GUAMÁ, BELÉM/PA UNIDADE GESTORA: 153063 - GESTÃO: 15230 REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO PROPONENTE: EMMANUEL ZAGURY TOURINHO - CPF: 153.515.992-87 - RG: 1544266 - E-MAIL: tourinho@ufpa.br</p> <p>DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DO PARÁ- IPHAN/PA CNPJ: 26.474.056/0003-33 ENDEREÇO: AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 1131, NAZARÉ, BELÉM/PA UNIDADE GESTORA: 343002 - GESTÃO: 40401 REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO CONCEDENTE: REBECA FERREIRA RIBEIRO - CPF: 020.587.652-81 - RG - 5062026 E-MAIL: rebeca.ribeiro@iphan.gov.br</p>
LEGISLAÇÃO
O presente Termo Aditivo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto 10.426/2020, e na Instrução normativa IPHAN nº 02/2020.
OBJETO
Prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Superintendência no Estado do Pará e a Universidade Federal do Pará, processo SEI 01492.000443/2020-21, cujo objeto é "Inventário Nacional de Referências Culturais da Marujada (INRC Marujada): Marujada de São Benedito em Bragança (PA) - Etapa audiovisual".
JUSTIFICATIVA
A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada se dá conforme Despacho COADM 29, SEI 2508560, para sanar erro formal.
DA VIGÊNCIA
A vigência do presente TED passa a vigorar de 30/12/20 a 30/07/2022. O Plano de Trabalho Simplificado fica alterado, consequentemente, quanto ao termo final de seu Cronograma de Execução Físico-Financeiro.
ENCERRAMENTO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada 2-2020, celebrado entre o IPHAN/PA e a UFPA.
ASSINATURA E PUBLICAÇÃO
O presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes acima identificadas, com fundamento no artigos 13 e 14 do Decreto 10.426/2020, e seu extrato será publicado no site eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, em 20 dias contado da data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Zagury Tourinho, Usuário Externo**, em 03/03/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Ferreira Ribeiro, Superintendente do IPHAN-PA**, em 05/03/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2513482** e o código CRC **114F52D9**.

Referência: Processo nº 01492.000443/2020-21

SEI nº 2513482